



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

APROVADO

EM 26 DE Maio DE 2023.

PRESIDENTE

1º / 2º Secretário

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 006/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei 006/2023, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

O reajuste ora proposto decorre da adequação prevista e estabelecida através da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município.

A aprovação do presente projeto se mostra imperativo, pois se trata de norma de ordem constitucional.

Neste sentido, certa de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Edilidade, reafirmo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Juru/PB, 10 de maio de 2023.


SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

Recebido em 10.05.23

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU
MANOELA LETICIA DE
OLIVEIRA MARCOLINO
- SEC. GERAL -



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

APROVADO

EM _____ DE _____ DE 20____

PRESIDENTE

1º/2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 006/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO
MÍNIMO QUE PASSA A VIGORAR A PARTIR
DE 1º DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU/PB**, no uso de suas atribuições e competências legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Juru/PB e Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, vem, com o devido respeito, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O salário mínimo passará a ser de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário a R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 730, de 14 de fevereiro de 2023, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2023.


SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional